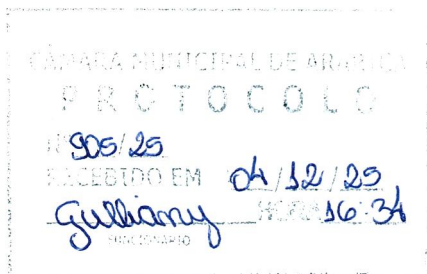




DECRETO MUNICIPAL Nº. 376/2025



Dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas, no âmbito do Município de Araricá, no ano de 2026.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.160 de 07 de Junho de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e regulamentar os dias de expediente e de suspensão das atividades nas repartições públicas municipais, de modo a garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, e a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõem sobre os feriados civis e a competência dos Municípios para instituir feriados locais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 891, de 25 de agosto de 2010, e a Lei Municipal nº 1.160, de 7 de junho de 2013, que dispõem sobre a legislação que estabelece os feriados municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os interesses da Administração Pública com os da população, promovendo previsibilidade e organização nos atendimentos;

CONSIDERANDO a competência do Município para regulamentar as normas de funcionamento das repartições públicas, em conformidade com o artigo 30 da Constituição Federal de 1988;



CONSIDERANDO que os pontos facultativos permitem à Administração Pública otimizar a organização das atividades e garantir a continuidade dos serviços essenciais em datas de baixa demanda de atendimento público;

CONSIDERANDO o dever de segurança jurídica e a necessidade de organização temporal da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que a medida viabiliza a adequação dos setores comercial, industrial e educacional para o ano de 2026, de forma parametrizada, caso sejam optantes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Oficial do Município de Araricá para o ano de 2026, que contará com as datas de feriados e os pontos facultativos municipais, de observância pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, na forma constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O item IX, do Anexo Único deste Decreto, aplica-se somente aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, permanecendo os demais setores administrativos com atendimento normal.

Art. 3º. O item XII, do Anexo Único deste Decreto, aplica-se somente aos servidores públicos do Município de Araricá.

Art. 4º. As datas previstas no Anexo Único deste Decreto não terão incidência sob a prestação dos serviços considerados essenciais, emergenciais ou em regime de urgência.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ



**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
ao 1º dia do mês de dezembro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Chefe de Gabinete
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ



ANEXO ÚNICO
Decreto Municipal 376/2025
de 1º de dezembro de 2025

Item	Dia/Mês/Sem		Evento	Tipo	Natureza	Legislação
I	01/01	QUI	Confraternização Universal	Feriado	Federal	Leis 662/1949 e 10.607/2002
II	03/04	SEX	Sexta-Feira Santa – Paixão de Cristo	Feriado	Municipal	Lei 891/2010
III	20/04	SEG	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto 376/2025
IV	21/04	TER	Tiradentes	Feriado	Federal	Leis 662/1949 e 10.607/2002
V	01/05	SEX	Dia do Trabalho	Feriado	Federal	Leis 662/1949 e 10.607/2002
VI	04/06	QUI	Corpus Christi	Feriado	Municipal	Lei 891/2010
VII	05/06	SEX	Postergação do Feriado de Ascensão do Senhor (14/05)	Feriado	Municipal	Lei 891/2010
VIII	07/09	SEG	Independência do Brasil, com Desfile Cívico em Comemoração	Feriado	Federal	Leis 662/1949 e 10.607/2002
IX	08/09	TER	Compensação pela realização do Desfile Cívico do Dia 07 de Setembro	Compensação	Municipal	Decreto 376/2025
X	20/09	DOM	Data Magna do Estado do Rio Grande do Sul – Aniversário da Revolução Farroupilha	Feriado	Estadual	Decreto 36180/1995
XI	12/10	SEG	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil	Feriado	Federal	Lei 6.802/1980
XII	28/10	QUA	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto 376/2025
XIII	02/11	SEG	Finados	Feriado	Federal	Leis 662/1949 e 10.607/2002
XIV	15/11	DOM	Proclamação da República	Feriado	Federal	Leis 662/1949 e 10.607/2002
XV	20/11	SEX	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado	Federal	Lei 14.759/2023
XVI	08/12	TER	Nossa Senhora da Conceição – Padroeira do Município	Comemoração	Municipal	Lei 1.303/2015
XVII	24/12	QUI	Véspera de Natal – Ponto Facultativo a partir das 14h	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto 376/2025
XVIII	25/12	SEX	Natal	Feriado	Federal	Leis 662/1949 e 10.607/2002
XIX	28/12	SEG	Santos Inocentes – Emancipação do Município	Feriado	Municipal	Lei 891/2010
XX	31/12	QUI	Véspera de Confraternização Universal – Ponto Facultativo a partir das 14h	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto 376/2025

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.